ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 876, de 29 de julho de 2020

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 2º e § 4º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011, 2.188, de 10 de março de 2015, e 2.250, de 7 de dezembro de 2017,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 030/2020, de 27 de julho de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida, para o ano de 2020, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º e § 4º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011, 2.188, de 10 de março de 2015, e 2.250, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Quadro 22: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta – Aporte Vigente por Órgãos

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2020	524.174.215,34	24.077.492,42	306.957,52	24.384.449,94	530.558.791,84
2021	530.558.791,84	27.764.723,97	353.965,05	28.118.689,02	533.583.903,90
2022	533.583.903,90	31.451.819,95	400.970,86	31.852.790,81	533.052.488,25
2023	533.052.488,25	35.138.915,94	447.976,66	35.586.892,60	528.755.776,72
2024	528.755.776,72	38.826.011,92	494.982,46	39.320.994,38	520.472.746,43
2025	520.472.746,43	42.513.107,91	541.988,26	43.055.096,17	507.969.400,47
2026	507.969.400,47	46.200.203,89	588.994,06	46.789.197,96	490.998.006,32
2027	490.998.006,32	49.887.299,88	635.999,87	50.523.299,75	469.296.289,55
2028	469.296.289,55	53.574.395,86	683.005,67	54.257.401,53	442.586.580,21
2029	442.586.580,21	57.261.491,85	730.011,47	57.991.503,32	410.574.909,15
2030	410.574.909,15	60.948.587,83	777.017,27	61.725.605,11	372.950.051,21
2031	372.950.051,21	64.635.683,82	824.023,08	65.459.706,89	329.382.512,32
2032	329.382.512,32	68.322.779,80	871.028,88	69.193.808,68	279.523.457,12
2033	279.523.457,12	72.009.875,79	918.034,68	72.927.910,47	223.003.573,58
2034	223.003.573,58	75.696.971,77	965.040,48	76.662.012,25	159.431.871,09
2035	159.431.871,09	79.384.067,76	1.012.046,28	80.396.114,04	88.394.407,89
2036	88.394.407,89	83.071.163,74	1.059.052,09	84.130.215,83	9.452.943,80
2037	9.452.943,80	86.758.259,73	1.106.057,89	87.864.317,62	0,00
2038	0,00	90.445.355,71	1.153.063,69	91.598.419,40	0,00
2039	0,00	94.132.451,70	1.200.069,49	95.332.521,19	0,00

PORTARIA Nº 293, de 28 de julho de 2020

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
considerando a solicitação e as razões contidas no Ofício nº 928/2020-SMAS, de 24 de julho de 2020, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Luciana Holderbaum de Azevedo**, Engenheira Civil – CREA nº 110.888/D, lotada na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia propostos pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas no Chamamento Público nº 004/2020, em atendimento ao contido na Resolução nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 294, de 29 de julho de 2020

Exonera, a pedido, **Valderi Carlos do Prado** do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.413, de 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Valderi Carlos do Prado** do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 295, de 29 de julho de 2020

Exonera, a pedido, **Jessica Bernart da Silva** do cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.903, de 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Jessica Bernart da Silva** do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **3 de agosto de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0498/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e S C PALACIO LABORATÓRIO CLÍNICO - EIRELI
OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da S C PALACIO LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, n° 1937, sala 2 – Centro, na cidade de Toledo -PR, CEP 85900-010, inscrita no CNPJ sob o número 28.884.659/0001-77, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R$ 148.070,00 (cento e quarenta e oito mil e setenta reais), sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 29 de julho de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 0502/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BIO ANÁLISES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da BIO ANÁLISE – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, n° 1669, sala 02, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ sob o número 78.670.254/0001-04, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R$ 235.841,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 29 de julho de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0500/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA
OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, do LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guarani, n° 1633, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85900-190, inscrita no CNPJ sob o número 06.068.694/0001-85, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o estimativo é de R$ 947.286,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 29 de julho de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 81, de 29 de julho de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 23 de agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 36/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras, suportes, sinalização e álcool em gel, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 07/08/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, n° 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 07/08/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30/07/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 29 de julho de 2020.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício n° 032/2020-FAPES Toledo, 28 de julho de 2020.

Convocação para Reunião Extraordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária Online que será realizada no dia **31 de julho de 2020 (Sexta-Feira)** às **14h00min** por videoconferência, através da plataforma digital ***"Zoom Meetings", link: https://zoom.us/j/94553395554? ID da reunião: 945 5339 5554,*** conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a

seguinte pauta:

1) Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão e Governança Corporativa 2019.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010
Lucio de Marchi
Prefeito Municipal
Suzi Fernanda Felix de Lira
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3055-8932
Toledo – PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912

Assinado de forma digital por WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912
Dados: 2020.07.30 08:59:01 -03'00'